



**VINCULADO AO DFD Nº 146/2026**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de aparelhos de ar condicionado e peças, para atender as necessidades do 5º Batalhão de Bombeiros Militar.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A aquisição de condicionadores de ar e de seus respectivos componentes de reposição e manutenção é medida fundamental para garantir a plena operacionalidade e a eficiência das atividades desenvolvidas no 5º BBM. A necessidade fundamenta-se na importância de proporcionar um ambiente de trabalho que atenda aos requisitos de salubridade e funcionalidade, tanto para as equipes administrativas quanto para a tropa em regime de prontidão 24 horas. Atualmente, as instalações enfrentam desafios decorrentes da obsolescência de equipamentos antigos e danificados, cujo desgaste natural compromete não apenas o conforto térmico, mas também a integridade de ativos tecnológicos críticos, como servidores, centrais de rádio e dispositivos de despacho, que exigem controle rigoroso de temperatura para evitar falhas sistêmicas.

Dessa forma, a presente iniciativa visa a modernização e a adequação dos espaços físicos, substituindo materiais que já não oferecem eficiência energética ou durabilidade satisfatória. Além de promover a saúde e o bem-estar dos militares e civis, reduzindo o estresse térmico em ambientes de alta demanda, a aquisição busca assegurar a sustentabilidade na gestão dos recursos públicos por meio de equipamentos com tecnologia mais econômica. Ressalta-se, por fim, que a inclusão de peças de reposição na demanda é estratégica para garantir a resiliência logística da unidade. Dada a natureza técnica desses itens, a impossibilidade de uma memória de cálculo exata justifica-se pela imprevisibilidade do desgaste de componentes internos, sendo indispensável a manutenção de um estoque que permita intervenções imediatas para evitar a interrupção da prestação do serviço público e garantir a continuidade das operações de socorro e gestão.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Não está previsto no PCA para o ano de 2026.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

**Da Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.



### **Da Qualificação Técnica**

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
  - o Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
  - o A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca(s) do(s) produto(s), após a notificação da Secretaria;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

### **Da entrega**



- Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, no Corpo de Bombeiros Militar de Lages situado na Rua Mato Grosso, nº 171, Bairro São Cristóvão, CEP 88.509-220, de segunda a sexta-feira das 13h até às 17h, conforme solicitação de fornecimento;
  - o Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

- Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

#### **Da Aceitabilidade da Proposta:**

- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

#### **Obrigações da contratada:**

- Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses. A ausência de uma memória de cálculo detalhada quanto ao quantitativo exato de peças justifica-se pela natureza do objeto. Tratando-se de equipamentos de climatização e seus componentes de reposição, a demanda possui caráter **preditivo e preventivo**. Visto que o desgaste de componentes internos e a necessidade de



substituição imediata são eventos condicionados ao uso contínuo e a fatores externos imprevistos, a estimativa baseia-se no histórico de manutenções e na necessidade crítica de assegurar **o pleno funcionamento** das unidades atuais, evitando a interrupção das atividades administrativas por falhas sistêmicas.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 48.301,83 (quarenta e oito mil trezentos e um e oitenta e três centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Ar Condicionado e Peças, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias de Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.



## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 dias, no endereço: Corpo de Bombeiros Militar de Lages situado na Rua Mato Grosso, nº 171, Bairro São Cristóvão, CEP 88.509-220.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta aquisição focam na garantia da prontidão operacional e do bem-estar dos militares do 5º BBM. Espera-se que a modernização dos equipamentos e a disponibilidade de peças de reposição assegurem um ambiente térmico adequado para a tropa e para a preservação de sistemas de comunicação críticos. Com isso, busca-se mitigar interrupções no serviço público, melhorar as condições de trabalho e repouso em regime de 24 horas e aumentar a eficiência administrativa e operacional, garantindo maior durabilidade aos ativos da unidade e excelência no atendimento às ocorrências e à comunidade.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.



## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.


## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

## 14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), data da assinatura digital.

 Documento assinado digitalmente  
IVONILSO VARELA DUARTE  
Data: 26/02/2026 15:29:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Nome: Major BM Ivonilso Varela Duarte  
Cargo: Chefe B4/5ºBBM  
Matrícula: 924313-5  
E-mail: 5b4@cbm.sc.gov.br



## VINCULADO AO DFD Nº 05/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição eventual e futura de aparelhos de ar condicionado e peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A importância de proporcionar um ambiente adequado e funcional para o colaboradores e usuários da administração pública. Neste sentido, torna-se essencial a aquisição de ares condicionados para os setores da prefeitura municipal, visando atender às necessidades de forma eficiente e segura.

Objetivos da Aquisição A licitação de condicionadores de ar tem como principais objetivos:

- Melhorar as Condições de Trabalho: Proporcionar aos funcionários um ambiente de trabalho mais confortável e funcional, contribuindo para a melhoria da qualidade do trabalho realizado.
- Promover a Saúde e o Bem-Estar dos colaboradores: Garantir que os colaboradores tenham acesso a um ambiente escolar seguro e saudável, com equipamentos que contribuam para a realização das atividades.
- Garantir a Sustentabilidade e Eficiência: Adquirir equipamentos de qualidade, com maior durabilidade e eficiência energética, visando uma gestão sustentável dos recursos públicos.

Benefícios Esperados Com a aquisição de novos equipamentos, espera-se alcançar diversos benefícios, tais como:

- Melhoria do Desempenho: Um ambiente mais adequado e confortável pode influenciar positivamente no desempenho.
- Redução de Acidentes e Problemas de Saúde: Equipamentos de qualidade reduzem os riscos de acidentes e problemas de saúde entre funcionários.
- Eficiência na Gestão: A modernização dos equipamentos permite uma gestão mais eficiente e organizada dos recursos e das atividades.

A realização da licitação para a aquisição de ares-condicionados para o município é uma medida essencial para a melhoria das condições de trabalho. Esta iniciativa não só atende às necessidades imediatas, mas também contribui para o desenvolvimento do trabalho, alinhando-se com os objetivos estratégicos da Secretaria da Administração.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2025.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

**Da Ata de Registro de Preços**



O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

#### **Da Qualificação Técnica**

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

#### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### **Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
  - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
  - A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca (s) do(s) produto(s), após a notificação da Secretaria;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### **Da entrega**

- Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Brasil, 792, esquina com Av. D. Pedro II, no bairro São Cristóvão, CEP 88509-311, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h até às 16h, conforme solicitação de fornecimento;



- Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

- Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

**Da Aceitabilidade da Proposta:**

- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.

**Obrigações da contratada:**

- Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro compras realizadas nos anos anteriores e estimativa baseado na quantidade de equipamentos existente e o estado/ vida útil dos mesmos.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também



contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 132.597,61 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Ar Condicionado e Peças, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias de Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução pretendida compreende a aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 dias, no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Brasil, 792, esquina com Av. D. Pedro II, no bairro São Cristóvão, CEP 88509-311, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h até às 16h, conforme solicitação de fornecimento;

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Proporcionar um ambiente público equipado com novos aparelhos de ar-condicionado e melhorias estruturais, assegurando conforto térmico, segurança e bem-estar aos servidores que atuam nos setores da administração, bem como nas estruturas que oferecem o serviço público. Com essas ações, espera-se reduzir os impactos das altas temperaturas, melhorar as condições de trabalho, favorecer a



concentração, aumentar a produtividade e contribuir para melhores resultados profissionais e maior qualidade no atendimento à comunidade.

#### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

#### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal da Administração, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

#### 14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

DAVID  
PEREIRA:00  
908271980

Assinado de forma  
digital por DAVID  
PEREIRA:0090827198

Dados: 2026.03.03  
15:04:51 -03'00'

Lages (SC), 03 de março de 2026.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Nome: David Pereira

Cargo: Agente administrativo

Matrícula: 1954501

E-mail: [compras@lages.sc.gov](mailto:compras@lages.sc.gov).



**VINCULADO AO DFD Nº 173/2026**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de aparelhos de ar condicionado e peças, para atender as necessidades da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A importância de proporcionar um ambiente de trabalho adequado e funcional para o desempenho laboral dos servidores. Neste sentido, torna-se essencial a aquisição de ares condicionados para as dependências da Defesa Civil, visando atender às necessidades de forma eficiente e segura.

Dentre as dificuldades mapeadas nesta Coordenadoria, foram encontrados problemas relacionados à infraestrutura e à adequação dos espaços para um bom atendimento ao público. Entre as principais necessidades identificadas estão:

- Substituição de Material Antigo e Danificado: Equipamento obsoletos, danificados, prejudicando o conforto e a saúde dos funcionários e dos munícipes;
- Ampliação e Modernização dos Espaços de trabalho;
- Equipamentos condizentes com o ambiente e espaço utilizados;
- Alto fluxo de pessoas.

A modernização requer a adaptação dos espaços físicos, o que inclui a necessidade de novos equipamentos que facilitem a organização e a utilização desses ambientes.

Objetivos da Aquisição A licitação de condicionadores de ar tem como principais objetivos:

- Melhorar as Condições de Trabalho: Proporcionar aos funcionários um ambiente de trabalho mais confortável e funcional, contribuindo para a melhoria da qualidade do trabalho realizado.
- Garantir a Sustentabilidade e Eficiência: Adquirir equipamentos de qualidade, com maior durabilidade e eficiência energética, visando uma gestão sustentável dos recursos públicos.

Benefícios Esperados Com a aquisição de novos equipamentos, espera-se alcançar diversos benefícios, tais como:

- Melhoria do Desempenho Funcional: Um ambiente mais adequado e confortável pode influenciar positivamente no desempenho das atividades funcionais dos servidores.
- Redução de Acidentes e Problemas de Saúde: Equipamentos de qualidade reduzem os riscos de acidentes e problemas de saúde entre funcionários e o público atendido.
- Eficiência na Gestão: A modernização dos equipamentos permite uma gestão mais eficiente e organizada, bem como, boa aplicação dos recursos.

A realização da licitação para a aquisição de ares-condicionados para as dependências da Defesa Civil é uma medida essencial para a melhoria das condições de trabalho. Esta iniciativa não só atende às



necessidades imediatas, mas também contribui para uma melhora ao atendimento do público, alinhando-se com os objetivos estratégicos desta Coordenadoria.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Não, está previsto no PCA para o ano de 2026. A justificativa encontra-se no Documento de Formalização de Demanda - **DFD 173/2026** em anexo.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

### **Da Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

### **Da Qualificação Técnica**

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;



- Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
- A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca(s) do(s) produto(s), após a notificação da Secretaria;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### **Da entrega**

- Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, na Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, Terminal Rodoviário D. Honorato Piazeria, localizada na Av. Dom Pedro II, 1555, 2º Piso, Bairro Universitário, CEP 88.509-001, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h até às 17h, conforme solicitação de fornecimento;
  - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

- Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

#### **Da Aceitabilidade da Proposta:**

- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.

#### **Obrigações da contratada:**

- Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro.



Diante da setorização da Defesa Civil as quantidades exemplificadas em tabela em anexo suprem as necessidades desta Coordenadoria. Dentre as motivações temos a baixa de 1 (um) condicionador de ar com 12.000 BTU's, quente e frio, patrimônio 020115 e que não fora substituído, tendo sua baixa em 18/03/2025.

Além disso temos um condicionador de ar com potência de 12.000 BTU's para uma área de 59m<sup>2</sup> = 7,25 x 8,17 = 59,233, sendo que a potência mínima necessária para suprir estas dimensões é 30.000 BTU's, não apenas isso, mas estas mesmas dimensões são frequentadas por um grande fluxo de pessoas, dificultando ainda mais a permanência do ar ambiente.

Não obstante, outro condicionador ar de com potência de 12.000 BTU's, localizado no setor técnico, frequentemente apresenta problemas técnicos e perca de desempenho, gerando aumento de despesas recorrentes com manutenção.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 11.229,68 (Onze mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos.)

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Ar Condicionado e Peças, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias de Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.



## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução pretendida compreende a aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Coordenadoria, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Coordenadoria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega na Defesa Civil, dentro do prazo de 15 dias, no Terminal Rodoviário D. Honorato Piazero, localizada na Av. Dom Pedro II, 1555, 2º Piso, Bairro Universitário, CEP 88.509-001, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h até às 17h

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Proporcionar um ambiente público equipado com novos aparelhos de ar-condicionado e melhorias estruturais, assegurando conforto térmico, segurança e bem-estar tanto à população atendida quanto aos servidores que atuam nesta Coordenadoria. Com essas ações, espera-se reduzir os impactos das altas temperaturas, melhorar as condições de trabalho e de atendimento, favorecer a concentração, aumentar a produtividade e contribuir para melhores resultados profissionais e maior qualidade no atendimento à comunidade.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Coordenadoria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como, promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

### **14. RESPONSÁVEIS**

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCAS MATHEUS ALBUQUERQUE  
Data: 06/03/2026 23:26:50-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**  
Nome: Lucas Matheus Albuquerque  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula: 57911052  
E-mail: defesacivil@lages.sc.gov.br

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, VINCULADO AO DFD Nº 158/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição eventual e futura de ar condicionado e peças destinadas à instalação de novos e manutenção dos equipamentos da DIRETORIA DE TRÂNSITO – DIRETRAN.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção e a renovação dos sistemas de climatização são fundamentais para assegurar a continuidade das atividades operacionais e administrativas da **Diretoria de Trânsito – DIRETRAN**, no Município de Lages. A unidade depende de ambientes adequadamente climatizados para o funcionamento ininterrupto de equipamentos essenciais, tais como computadores, servidores, sistemas de monitoramento, centrais de comunicação e demais dispositivos utilizados nas rotinas de fiscalização dos agentes, processamento de autos de infração e atendimento ao público e demais setores administrativo, bem como setor de sinalização, os quais estão sujeitos a riscos de superaquecimento e falhas operacionais na ausência de refrigeração apropriada.

A aquisição de novos aparelhos e de componentes de reposição justifica-se pelo desgaste natural dos equipamentos já instalados, objetivando a substituição de equipamentos obsoletos e a viabilização de manutenções corretivas imediatas, quando necessárias. Tal providência é indispensável para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e agentes da Autoridade de Trânsito, preservar a integridade dos equipamentos e sistemas informatizados, evitar interrupções nos serviços públicos prestados à população e prevenir despesas elevadas decorrentes de reparos emergenciais, assegurando maior eficiência energética, segurança patrimonial e regularidade na prestação dos serviços da DIRETRAN.

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não ( x )

Justifica-se a ausência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) pelo fato de que, à época de sua elaboração, a equipe da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN encontrava-se em fase inicial de estruturação, composta por servidores recém-designados, bem como sob nova gestão administrativa.

Em razão desse contexto de transição e reorganização interna, nem todas as demandas operacionais e estruturais puderam ser devidamente identificadas e consolidadas no momento da construção do PCA.

Ressalta-se, contudo, que a necessidade foi posteriormente diagnosticada de forma técnica e fundamentada, tendo sido formalmente solicitado ao setor responsável pelo planejamento e consolidação do Plano de Contratações Anual a inclusão do referido objeto na programação vigente, a fim de assegurar alinhamento ao planejamento institucional e observância às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

### **Da Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

### **Da Qualificação Técnica**

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
  - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
  - A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca(s) do(s) produto(s), após a notificação da Secretaria;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

### **Da entrega**

## **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN**

Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, na Rua Piauí, nº 773, Bairro: São Cristóvão, CEP: 88509-170 – Lages/SC, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 14h até às 16h, conforme solicitação de fornecimento;

- Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

- Para os itens listados na planilha anexa, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

### **Da Aceitabilidade da Proposta:**

- Conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.

### **Obrigações da contratada:**

- Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento técnico dos equipamentos atualmente instalados nas dependências da Diretoria, considerando:

I – Os equipamentos já existentes, que se encontram em funcionamento, porém com elevado tempo de uso, desgaste natural decorrente da utilização contínua e registros de avarias recorrentes, circunstâncias que evidenciam a redução significativa de sua vida útil e comprometem a eficiência operacional;

## **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN**

II – A necessidade de substituição preventiva de unidades que apresentam perda de desempenho, aumento na frequência de manutenção corretiva e risco de paralisação das atividades administrativas;

III – As novas salas recentemente disponibilizadas para uso administrativo, as quais demandam instalações próprias e adequadas para garantir condições ambientais compatíveis com o desenvolvimento regular das atividades;

IV – A previsão de expansão estrutural e eventual ampliação de ambientes administrativos, mantendo-se margem técnica para futuras instalações, a fim de evitar contratações fragmentadas e assegurar planejamento eficiente.

A quantificação, portanto, observa critérios técnicos de reposição, ampliação e contingência operacional, buscando assegurar a continuidade dos serviços, a economicidade e a adequada gestão do patrimônio público.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 108.951,26 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Ar Condicionado e Peças, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares.

## **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN**

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução pretendida compreende a aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 dias, na Rua Piauí, nº 773, Bairro: São Cristóvão, CEP: 88509-170 – Lages/SC, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 14h até às 16h, conforme solicitação de fornecimento.

### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados:

I – Garantir condições adequadas de conforto térmico nas dependências da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, proporcionando ambiente salubre e apropriado ao desempenho das atividades administrativas e operacionais;

II – Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, evitando interrupções decorrentes de falhas em equipamentos obsoletos ou com vida útil comprometida;

III – Preservar a integridade e o adequado funcionamento de equipamentos eletrônicos, sistemas de informática, servidores e demais dispositivos sensíveis à variação térmica;

IV – Reduzir custos com manutenções corretivas recorrentes, substituindo equipamentos antigos por unidades novas, mais eficientes e com melhor desempenho energético;

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

V – Atender às normas de saúde e segurança no trabalho, contribuindo para a melhoria das condições laborais dos servidores e para o aumento da produtividade institucional;

VI – Proporcionar planejamento estruturado da climatização das salas recém-abertas e futuras ampliações, assegurando padronização, eficiência energética e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Com a contratação, pretende-se garantir ambiente adequado ao pleno funcionamento da DIRETRAN, alinhado aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e boa gestão administrativa.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**


Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da DIRETORIA DE TRÂNSITO - DIRETRAN, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

### **14. RESPONSÁVEIS**

Esse documento foi elaborado por:

Documento assinado digitalmente  
 **TATIANA SPILERE**  
Data: 03/03/2026 15:57:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TATIANA SPILERE**  
GERENTE DE PLANEJAMENTO LICITATÓRIO

**Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN**

Lages (SC), 03 de março de 2026.



**VINCULADO AO DFD Nº 010/2026 (153/2026)**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de aparelhos de ar condicionado e peças, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Lages.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Fundação Cultural de Lages desenvolve atividades administrativas, culturais, artísticas e de atendimento ao público em diversos espaços sob sua gestão.

Atualmente, foi identificado que diversos ambientes ainda não possuem aparelhos de ar condicionado, o que compromete o conforto térmico.

- A ausência de climatização adequada impacta:
- O conforto de servidores e colaboradores;
- A permanência do público em eventos, oficinas e atendimentos;
- A conservação de equipamentos e materiais sensíveis;
- A adequada realização de atividades culturais e administrativas.

Cabe à Administração Pública garantir condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais, observando o princípio da eficiência na prestação do serviço público.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de novos equipamentos para climatização dos ambientes que ainda não dispõem dessa estrutura, bem como peças destinadas à manutenção preventiva futura, assegurando melhores condições de funcionamento dos espaços.

A realização da licitação para aquisição de aparelhos de ar condicionado constitui medida adequada e necessária para aprimorar a infraestrutura da Fundação, proporcionando melhores condições de serviço e maior qualidade nas atividades desenvolvidas.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2025.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

**Da Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

**Da Qualificação Técnica**

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.



### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
  - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
  - A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca(s) do(s) produto(s), após a notificação da Secretaria;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

### **Da entrega**

- Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, na Fundação Cultural de Lages: Rua Benjamin Constant, nº 141– B. Centro – CEP 88.501-110 – Lages – SC, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 14h até às 17h, conforme solicitação de fornecimento;
  - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:



- Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

**Da Aceitabilidade da Proposta:**

- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.

**Obrigações da contratada:**

- Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses. A ausência de uma memória de cálculo detalhada quanto ao quantitativo exato de peças justifica-se pela natureza do objeto. Tratando-se de equipamentos de climatização e seus componentes de reposição, a demanda possui caráter preditivo e preventivo. Visto que o desgaste de componentes internos e a necessidade de substituição imediata são eventos condicionados ao uso contínuo e a fatores externos imprevistos, a estimativa baseia-se no histórico de manutenções e na necessidade crítica de assegurar o pleno funcionamento das unidades atuais, evitando a interrupção das atividades administrativas por falhas sistêmicas.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Fundação, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.



## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 276.910,28** (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Ar Condicionado e Peças, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias de Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Fundação, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Fundação, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Fundação requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 dias, no endereço: na Fundação Cultural de Lages: Rua Benjamin Constant, nº 141– B. Centro – CEP 88.501-110 – Lages – SC.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar ambientes administrativos e culturais devidamente climatizados, equipados com novos aparelhos de ar-condicionado, assegurando conforto térmico, segurança e bem-estar aos servidores, colaboradores e ao público que frequenta os espaços da Fundação Cultural de Lages.

Com essa medida, espera-se reduzir os impactos das altas temperaturas nos ambientes internos, melhorar as condições de trabalho, favorecer a concentração durante oficinas, ensaios, reuniões e atendimentos, além de proporcionar maior conforto aos participantes de eventos e atividades culturais.

Busca-se, ainda, contribuir para o aumento da produtividade administrativa, para a adequada realização das ações culturais promovidas pela Fundação e para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à comunidade.



#### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Fundação proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

#### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Fundação Cultural de Lages, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

#### 14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 03 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODRIGO SIMAO ANTONIO KOERICH  
Data: 06/03/2026 10:31:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

#### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Rodrigo Koerich  
Agente Administrativo  
Matrícula 181661  
E-mail: [adm.fcl@lages.sc.gov.br](mailto:adm.fcl@lages.sc.gov.br)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLA CRISTINA ZONATTO  
Data: 06/03/2026 10:54:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

#### **SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL**

Carla Cristina Zonatto  
Decreto Nº 22.656  
E-mail: [fcl@lages.sc.gov.br](mailto:fcl@lages.sc.gov.br)



VINCULADO AO DFD Nº 160/2026

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de aparelhos de ar condicionado e peças, para atender as necessidades da Coordenação Habitacional e Regularização Fundiária**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores e ao público atendido nas dependências do órgão, especialmente em períodos de temperaturas elevadas, que comprometem o desempenho das atividades administrativas e a qualidade do atendimento.

A ausência ou insuficiência de climatização adequada impacta diretamente na produtividade dos funcionários, no bem-estar dos usuários e na conservação de equipamentos eletrônicos e documentos.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado com capacidade compatível aos ambientes, visando garantir condições ambientais adequadas, melhoria na eficiência do trabalho, humanização do atendimento ao público e preservação do patrimônio público.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

**Da Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

**Da Qualificação Técnica**

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

**Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;



- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
  - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
  - A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca(s) do(s) produto(s), após a notificação da Secretaria;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### **Da entrega**

- Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, na coordenação habitacional e regularização fundiária, localizada na Rua Frei Gabriel, 489, Centro, CEP 88502-030, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 14h até às 17h, conforme solicitação de fornecimento;
  - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

- Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

#### **Da Aceitabilidade da Proposta:**

- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.

#### **Obrigações da contratada:**



- Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro série histórica de consumo e ajuste para o local da coordenação.

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD
53828	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 9.000 BTU/H.</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (interna) e unidade evaporadora (externa). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 9.000 BTU/H. Ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal, serpentina de cobre; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	2
53832	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 12.000 BTU/H.</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (interna) e unidade evaporadora (externa). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 12.000 BTU/H; ar quente e frio; saída de ar: na porção frontal, em posição horizontal; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	1
3279	<b>Carga de Gás Refrigerante R410A ou R22 até 18.000 Btus.</b> Características: Com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	Unid.	3
3231	<b>Cano de Cobre 1/4 para Ar -Condicionado.</b> Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível.	Unid.	20
3233	<b>Cano de Cobre 3/8 para Ar -Condicionado.</b> Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível.	Unid.	15
3230	<b>Cano de Cobre 1/2 para Ar -Condicionado.</b> Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível	Unid.	10
4296	<b>Isolamento para Tubulação 3/8</b> Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente as intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	10
4294	<b>Isolamento para Tubulação 1/2</b> Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente as intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	7



55922	Suporte de Ar-Condicionado 460mm em Inox	Unid.	3
-------	--	-------	---

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.989,79 (Oito mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Ar Condicionado e Peças, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias de Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 dias, no endereço: Rua Frei Gabriel, 489, Centro, CEP 88502-030, coordenação habitacional e regularização fundiária.



## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição e instalação dos aparelhos de ar-condicionado, pretende-se assegurar condições adequadas de conforto térmico aos servidores e ao público atendido, promovendo ambiente mais salubre, organizado e eficiente para o desenvolvimento das atividades institucionais.

Busca-se, ainda, aumentar a produtividade da equipe, reduzir afastamentos decorrentes de desconforto térmico, melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão e preservar equipamentos eletrônicos e documentos que podem ser afetados por variações excessivas de temperatura.

Espera-se, por fim, elevar o padrão de qualidade do serviço público prestado, garantindo ambiente compatível com as normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho, em observância aos princípios da eficiência e da boa administração pública.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**


Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Coordenação habitacional e regularização fundiária, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.



**14. RESPONSÁVEIS**


Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 02 e março de 2026.

 Documento assinado digitalmente  
**PEDRO HENRIQUE SANTOS GONCALVES**  
Data: 04/03/2026 14:22:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**  
*Nome: Pedro Gonçalves*  
*Cargo: Diretor Habitacional e Reg. Fundiária*  
*Matrícula: 579224282*  
*E-mail: diretoia.habitacao@lages.sc.gov.br*

 Documento assinado digitalmente  
**ANDRE DE LIZ PADILHA**  
Data: 04/03/2026 14:42:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)**  
*Nome: André de Liz Padilha*  
*Cargo: Engenheiro Civil coordenação habitac.*  
*Matrícula: 1943001*  
*E-mail: andrep.habitacao@lages.sc.gov.br*



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
VINCULADO AO DFD Nº 007/2026**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de aparelhos de ar condicionado e peças, para atender as necessidades da Secretaria Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa, Casa de Apoio à Mulher Vítima de Violência e Seus Filhos Menores, Centro de Atendimento a Pessoa Idosa, Inclusão e Artesanato.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria de Políticas para a Mulher e Pessoa Idosa, incluindo o Setor de Artesanato e a Casa de Apoio à Mulher Vítima de Violência, necessita da aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças de manutenção, para garantir condições adequadas de conforto térmico, saúde e bem-estar para servidores, usuárias dos serviços públicos e participantes das atividades desenvolvidas nesses espaços.

Considerando o aumento da demanda de atendimentos e atividades realizadas nesses ambientes, bem como as condições climáticas da região, faz-se necessária a climatização adequada dos ambientes, proporcionando melhor qualidade no atendimento, acolhimento digno às mulheres vítimas de violência e maior eficiência nas atividades administrativas e sociais desenvolvidas pela Secretaria.

Além disso, a Casa de Apoio abriga temporariamente mulheres e, em alguns casos, seus filhos menores, que necessitam de condições mínimas de conforto térmico para garantir dignidade, segurança e qualidade de vida durante o período de acolhimento.

A aquisição dos equipamentos encontra respaldo nas necessidades operacionais permanentes da Secretaria, e já prevista no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal, considerando tratar-se de equipamento essencial para funcionamento adequado dos espaços públicos.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

**Da Ata de Registro de Preços**



O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

#### **Da Qualificação Técnica**

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

#### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### **Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
  - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
  - A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca (s) do (s) produto (s), após a notificação da Secretaria;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.



#### **Da entrega**

- Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, na Secretaria Municipal de Políticas para a mulher e para a Pessoa Idosa, localizada na Rua Santa Cruz, 155, Centro, Lages/SC de segunda a sexta-feira das 8h às 11:30h e das 14h até às 17:30h, conforme solicitação de fornecimento;
  - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

- Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

#### **Da Aceitabilidade da Proposta:**

- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.

#### **Obrigações da contratada:**

- Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro o histórico de consumo da Casa de Apoio a Mulher Vítima de Violência e da Secretaria de Políticas Para a Mulher e para o Idoso.



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 107.781,37** (Cento e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos.)

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Ar Condicionado e Peças, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias de Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução pretendida compreende a aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 dias, no endereço: na Rua Santa Cruz, 155, Centro, Lages/SC, Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição dos aparelhos de ar condicionado, espera-se:

- Melhorar as condições de trabalho dos servidores;
- Garantir ambiente adequado para atendimento ao público;
- Proporcionar acolhimento digno às mulheres vítimas de violência;
- Melhorar o conforto térmico nas atividades do setor de artesanato;
- Assegurar melhores condições de permanência para mulheres e crianças acolhidas na Casa de Apoio.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.


## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

## 14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages SC, 02/03/2026

Documento assinado digitalmente  
 **JOSE CARLOS PEIXER DA COSTA**  
Data: 10/03/2026 17:38:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

***Esse documento foi elaborado por  
Nome: José Carlos Peixer da Costa  
Cargo: Gerente Administrativo Financeiro***



## VINCULADO AO DFD Nº 120/2026

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de aparelhos de ar condicionado e peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A importância de proporcionar um ambiente adequado e funcional para o desenvolvimento integral dos servidores, turistas, eventos, participantes dos cursos e reuniões. Neste sentido, torna-se essencial a aquisição de ares condicionados, visando atender às necessidades de forma eficiente e segura.

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado visa garantir condições adequadas de climatização nos setores administrativos e áreas de atendimento.

A modernização requer a adaptação dos espaços físicos, o que inclui a necessidade de novos equipamentos que facilitem a organização e a utilização desses ambientes.

**Objetivos e Benefícios da Aquisição A licitação de condicionadores de ar tem como principais objetivos:**

- Garantir a Sustentabilidade e Eficiência: Adquirir equipamentos de qualidade, com maior durabilidade e eficiência energética, visando uma gestão sustentável dos recursos públicos.
- Proporcionar **melhores condições de trabalho** aos servidores da Secretaria de Turismo.
- Assegurar **conforto térmico aos cidadãos** durante o atendimento presencial.
- Contribuir para a **melhoria da qualidade do atendimento público**.
- Preservar equipamentos eletrônicos e mobiliários sensíveis a altas temperaturas.
- Adequar os ambientes administrativos às **condições mínimas de salubridade e bem-estar** no local de trabalho.

A presente demanda justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de climatização nos ambientes da Secretaria Municipal de Turismo. Atualmente, as altas e baixas temperaturas comprometem o conforto térmico dos servidores e do público que frequenta o local, podendo impactar negativamente no desempenho das atividades administrativas e na qualidade do atendimento prestado.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

**Da Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.



### **Da Qualificação Técnica**

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
  - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
  - A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca(s) do(s) produto(s), após a notificação da Secretaria;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

### **Da entrega**

- Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, na Secretaria Municipal de Turismo, Praça Calçadão João Costa, 190 – Espaço Cultural Aristiliano Ramos, Centro, CEP 88.502-000, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h até às 18h, conforme solicitação de fornecimento;
  - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

- Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

**Da Aceitabilidade da Proposta:**

- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.

**Obrigações da contratada:**

- Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro a reforma das estruturas da Secretaria, que está sendo aumentada em 459,02 m<sup>2</sup> e aluguel de um Barracão para acervo do material de eventos, o qual possui sala estruturada com servidores para atendimento deste Barracão.

VINCULADO AO DFD Nº 171/2025/ST ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e manutenção da edificação sede da Secretaria de Turismo em Lages/SC. Obs.: os itens pormenorizados que fazem parte do escopo do	M <sup>2</sup>	Área total de intervenção de 459,02m <sup>2</sup>	*Os valores dos itens pormenorizados encontram-se detalhados na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro	R\$ 192.148,41 (100,00%)



	projeto em questão encontram-se detalhados na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, parte integrante deste processo licitatório				
--	---	--	--	--	--

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.104,33 (quinze mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Ar Condicionado e Peças, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias de Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Secretaria



requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 dias, no endereço: na Praça Calçadão João Costa, nº 191 – (Espaço Cultural Aristiliano Ramos), Centro, CEP 88.502-000, Secretaria Municipal de Turismo, Fone: (49) 3019.7486.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Proporcionar um ambiente saudável e equipado com novos aparelhos de ar-condicionado e melhorias estruturais, assegurando conforto térmico, segurança e bem-estar tanto aos frequentadores e servidores que atuam nas instituições municipais, bem como nas estruturas que oferecem o serviço público. Com essas ações, espera-se reduzir os impactos das altas e baixas temperaturas, melhorar as condições de trabalho e favorecer a concentração, aumentar a produtividade e contribuir para melhores resultados profissionais com maior qualidade no atendimento à comunidade e ao turista.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**


Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.



**14. RESPONSÁVEIS**


Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 05 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **ENILDA DE FATIMA GOMES**  
Data: 05/03/2026 16:28:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**  
Nome: Enilda de F. Gomes  
Cargo: Gerente Adm Financero  
E-mail: enilda.turismo@lages.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente  
 **ANA LUCIA DE LIZ DE SOUZA CAMARGO GONCA**  
Data: 06/03/2026 08:46:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO**  
Nome: Ana Lúcia de Liz Vieira  
Cargo: Secretária de Turismo  
E-mail: ana.turismo@lages.sc.gov.br



VINCULADO AO DFD Nº 14/2026

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de aparelhos de ar condicionado e peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento SEMASA.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – SEMASA possui diversos ambientes administrativos, operacionais e técnicos que demandam condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais. Nesse contexto, a climatização dos ambientes é um fator relevante para garantir conforto térmico aos servidores, preservação de equipamentos e condições adequadas de trabalho.

Atualmente, os setores da SEMASA contam com aparelhos de ar-condicionado instalados. No entanto, considerando o uso contínuo desses equipamentos, bem como eventuais necessidades de substituição por desgaste, falha ou ampliação de ambientes, torna-se necessário manter instrumento contratual vigente que possibilite a aquisição de novos aparelhos sempre que houver demanda.

Assim, o presente processo tem por finalidade viabilizar a aquisição futura de aparelhos de ar-condicionado, de forma eventual e conforme a necessidade da administração, não implicando, necessariamente, na compra imediata de equipamentos, mas garantindo disponibilidade para atendimento de demandas que possam surgir ao longo do período de vigência da contratação.

Entre as principais situações que podem demandar a aquisição de novos equipamentos, destacam-se:

- Substituição de equipamentos danificados ou com desempenho comprometido em decorrência do uso prolongado;
- Adequação da capacidade de climatização em ambientes que venham a sofrer alterações estruturais ou ampliação;
- Atendimento a novas demandas decorrentes de reorganização de setores ou utilização de novos espaços;
- Manutenção das condições adequadas de trabalho em ambientes administrativos e operacionais.

A formalização do processo de aquisição tem como objetivos:

- Garantir agilidade no atendimento de eventuais necessidades de substituição ou instalação de equipamentos;
- Manter condições adequadas de conforto térmico nos ambientes de trabalho;
- Assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da SEMASA;
- Possibilitar a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética e melhor desempenho.

Dessa forma, a realização do processo licitatório para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado busca assegurar que a SEMASA disponha de mecanismo administrativo adequado para suprir demandas futuras de forma planejada, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

#### **Da Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

#### **Da Qualificação Técnica**

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

#### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### **Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
  - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
  - A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca(s) do(s) produto(s), após a notificação da Secretaria;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### **Da entrega**



- Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, na Secretaria Municipal de Águas e Saneamento SEMASA, localizada na Avenida 1º de Maio, nº 1.700, Bairro Popular, CEP 88526-070 de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h até às 17h, conforme solicitação de fornecimento;
  - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

- Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

#### **Da Aceitabilidade da Proposta:**

- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.

#### **Obrigações da contratada:**

- Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro:

- Levantamento das demandas existentes nas unidades administrativas vinculadas à Secretaria, considerando ambientes que necessitam de climatização para adequado funcionamento das atividades.
- Análise da estrutura física dos setores, levando em conta salas de atendimento ao público, setores administrativos e demais ambientes que demandam climatização para conforto térmico de servidores e usuários.
- Substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes, considerando a vida útil média dos aparelhos de ar condicionado e a necessidade de modernização do parque de equipamentos.
- Histórico de aquisições anteriores, quando existente, utilizado como referência para dimensionamento da demanda anual.
- Possíveis ampliações ou adequações estruturais nas unidades administrativas que possam demandar novos equipamentos ao longo da vigência da ata de registro de preços.



Dessa forma, a quantidade estimada visa garantir o atendimento das necessidades atuais e eventuais demandas futuras durante o período de vigência da ata, evitando desabastecimento de equipamentos ou necessidade de novos procedimentos licitatórios em curto prazo.

### Memória de Cálculo

A estimativa foi baseada em levantamento interno realizado junto aos setores da Secretaria, considerando as necessidades de substituição de equipamentos existentes e a previsão de atendimento a demandas futuras.

O levantamento resultou na seguinte estimativa:

- Equipamentos destinados à substituição de aparelhos existentes: 27 unidades
- Equipamentos destinados à reserva técnica ou expansão de demanda: 27 unidades

Total estimado para contratação: 54 unidades.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 183.090,38

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Ar Condicionado e Peças, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias de Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução pretendida compreende a aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 dias, no endereço: na Avenida 1º de Maio, nº 1.700, Bairro Popular, CEP 88526-070 Secretaria de Águas e Saneamento SEMASA.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem por objetivo proporcionar adequadas condições de climatização nos ambientes das unidades administrativas e operacionais vinculadas à Secretaria de Águas e Saneamento – SEMASA, por meio da aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

Com a implementação da solução, espera-se:

- garantir conforto térmico aos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos atendidos pela Secretaria;
- proporcionar melhores condições de trabalho nos ambientes administrativos e de atendimento ao público;
- contribuir para maior eficiência no desempenho das atividades institucionais, favorecendo a concentração, produtividade e organização das rotinas de trabalho;
- minimizar os impactos das altas temperaturas nos ambientes internos, especialmente em períodos de maior incidência de calor;
- promover a melhoria da qualidade do atendimento à população e das condições de funcionamento das unidades da SEMASA.

Dessa forma, a contratação visa fortalecer a infraestrutura das unidades da Secretaria, garantindo ambientes mais adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a prestação eficiente dos serviços públicos relacionados ao abastecimento de água e saneamento.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**



Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento SEMASA, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

#### **14. RESPONSABILIDADES**

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CAROLINA DE OLIVEIRA VARONI  
Data: 06/03/2026 13:26:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

*RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO*

Nome: Ana Carolina de Oliveira Varoni

Cargo: Agente administrativo

Matrícula: 2184481

E-mail: adm.semasa@lages.sc.gov.br



VINCULADO AO DFD Nº 15/2026

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de aparelhos de ar condicionado e peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como finalidade promover a proteção social básica e especial, assegurando acolhimento, garantia de direitos e melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade social, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Para o cumprimento de suas atribuições, a Secretaria mantém em funcionamento unidades socioassistenciais como CRAS, CREAS, Centro Pop, Serviços de Acolhimento Institucional e demais equipamentos públicos, que realizam atendimentos contínuos a famílias, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e outros públicos prioritários. Esses atendimentos demandam ambientes adequadamente climatizados, tanto para garantir o conforto térmico e o bem-estar dos usuários quanto para assegurar condições apropriadas de trabalho às equipes técnicas.

Verificou-se que os aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, necessidade frequente de reparos e substituição de componentes, além da demanda por reinstalações e adequações técnicas em razão de mudanças de layout, manutenção predial ou remanejamento de equipamentos. A ausência de manutenção preventiva periódica tem potencial para ocasionar falhas, redução da vida útil dos equipamentos e aumento de custos com intervenções corretivas emergenciais.

A insuficiência de manutenção adequada compromete a climatização dos ambientes de atendimento individual, salas de espera, recepções e setores administrativos, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados e no conforto térmico dos usuários e servidores.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços de instalação e reinstalação, bem como fornecimento de peças e componentes para os aparelhos de ar-condicionado pertencentes às unidades socioassistenciais.

A execução desses serviços demanda mão de obra técnica especializada, ferramental apropriado e fornecimento regular de peças compatíveis, não sendo possível sua realização direta pela Secretaria, em razão da inexistência de equipe técnica própria e estrutura adequada para tal finalidade.

Assim, a contratação pretendida é essencial para assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais, a preservação do patrimônio público e a manutenção de ambientes adequados ao atendimento da população, garantindo eficiência, economicidade e regularidade no funcionamento dos equipamentos.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:



#### **Da Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

#### **Da Qualificação Técnica**

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

#### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### **Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
  - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
  - A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca(s) do(s) produto(s), após a notificação da Secretaria;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### **Da entrega**



- Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na praça João Ribeiro, 13, Centro, CEP 88.502167, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 14h até às 17h, conforme solicitação de fornecimento;
  - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

- Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

#### **Da Aceitabilidade da Proposta:**

- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.

#### **Obrigações da contratada:**

- Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades estimadas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação/desinstalação e fornecimento de peças para aparelhos de ar-condicionado foram definidas com base em dados concretos extraídos da série histórica de consumo e ordens de serviço registradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social nos últimos 12 (doze) meses.

O levantamento considerou os equipamentos instalados nas unidades vinculadas à Secretaria, que executam serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), abrangendo CRAS, CREAS, Centro Pop, Serviços de Acolhimento Institucional e demais setores.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.



Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 463.606,38

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Ar Condicionado e Peças, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias de Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução pretendida compreende a aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 dias, no endereço: praça João Ribeiro, 13, Centro, CEP 88.502167, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 14h até às 17h.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**



A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e fornecimento de peças para os aparelhos de ar-condicionado tem como resultado pretendido assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Espera-se garantir a adequada climatização das unidades socioassistenciais, proporcionando conforto térmico aos usuários e condições apropriadas de trabalho aos servidores, evitando interrupções nos atendimentos em razão de falhas nos equipamentos. A realização periódica de manutenção preventiva contribuirá para a redução de quebras inesperadas, minimizando a necessidade de intervenções emergenciais e possibilitando maior previsibilidade dos custos com conservação.

Pretende-se, ainda, ampliar a vida útil dos equipamentos por meio da substituição adequada de peças e da execução de reparos técnicos especializados, promovendo a preservação do patrimônio público e maior eficiência energética. Como consequência, haverá melhoria nas condições estruturais dos ambientes de atendimento, fortalecimento da organização dos serviços e maior regularidade na prestação das atividades socioassistenciais.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a manutenção da qualidade do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, assegurando eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

#### **14. RESPONSÁVEIS**

Esse documento foi elaborado por:



Lages (SC), 26 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente



**BRUNA HELEN DOS SANTOS**  
Data: 09/03/2026 16:42:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Nome: Bruna Helen dos Santos

Cargo: Assessor Especial

Matrícula: 579224121

E-mail: [licitacao.sas@lages.sc.gov.br](mailto:licitacao.sas@lages.sc.gov.br)

INES DAS  
GRACAS  
SALMORIA:7171  
6564972

Assinado digitalmente por INES DAS  
GRACAS SALMORIA:71716564972  
ID: C=BR, CN=INES DAS GRACAS  
SALMORIA:71716564972, O=ICP-Brasil,  
OU=presencial  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.09 16:04:23-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

*Secretária Municipal de Assistência Social*

Nome: Inês das Graças Salmória



**VINCULADO AO DFD Nº 18/2026**

**OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de aparelhos de ar condicionado e peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A importância de proporcionar um ambiente escolar adequado, seguro e funcional é fundamental para o desenvolvimento integral dos alunos. Nesse contexto, torna-se essencial a aquisição eventual e futura de aparelhos de ar-condicionado e peças, a fim de atender, de forma eficiente e contínua, às necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

As unidades do sistema de ensino municipal enfrentam desafios relacionados à infraestrutura e à adequação dos espaços destinados ao ensino e à aprendizagem. Entre as principais necessidades identificadas, destacam-se:

- Substituição de Equipamentos Antigos ou Danificados: Muitos aparelhos encontram-se obsoletos, com baixo desempenho ou apresentando falhas, comprometendo o conforto térmico, a saúde e o bem-estar de alunos e servidores.
- Manutenção Preventiva e Corretiva: A aquisição de peças é indispensável para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos já instalados, evitando interrupções nas atividades escolares.
- Ampliação e Modernização dos Espaços de Ensino: A expansão e readequação das unidades escolares demandam a instalação de novos aparelhos que assegurem condições ambientais adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

**Objetivos da Aquisição**

A realização de procedimento licitatório para aquisição eventual e futura de aparelhos de ar-condicionado e peças tem como principais objetivos:

- Melhorar as Condições de Trabalho: Proporcionar aos profissionais da educação um ambiente mais confortável e adequado, favorecendo a qualidade do trabalho desenvolvido.
- Promover a Saúde e o Bem-Estar dos Alunos: Garantir condições térmicas apropriadas, contribuindo para um ambiente escolar saudável e propício à aprendizagem.
- Assegurar Continuidade dos Serviços: Possibilitar reposição e manutenção ágil dos equipamentos, evitando prejuízos às atividades do sistema de ensino.
- Garantir Sustentabilidade e Eficiência Energética: Adquirir equipamentos modernos, com maior durabilidade e eficiência energética, promovendo o uso responsável dos recursos públicos.

Com a aquisição eventual e futura dos equipamentos e peças, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Melhoria do Desempenho Escolar: Ambientes climatizados favorecem a concentração, o conforto e o rendimento acadêmico dos alunos.



- Redução de Problemas de Saúde: A manutenção adequada dos aparelhos contribui para melhor qualidade do ar e redução de riscos à saúde.
- Eficiência na Gestão Escolar: A reposição planejada e a manutenção contínua garantem maior organização e previsibilidade na gestão dos recursos.
- Valorização da Educação Municipal: O investimento em infraestrutura adequada demonstra o compromisso do Município com a qualidade do sistema de ensino.

Dessa forma, a aquisição eventual e futura de aparelhos de ar-condicionado e peças constitui medida necessária e estratégica para assegurar melhores condições de ensino e aprendizagem, atendendo às demandas atuais e futuras da Secretaria Municipal da Educação.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

### **Da Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

### **Da Qualificação Técnica**

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;



- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
  - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
  - A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca(s) do(s) produto(s), após a notificação da Secretaria;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### **Da entrega**

- Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, Av. Belizário Ramos, 5043, Bairro São Cristóvão, Lages/SC – Depósito de Suprimentos da Secretaria Municipal da Educação de Lages. CEP: 88509-310, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h até às 17h. conforme solicitação de fornecimento; conforme solicitação de fornecimento;
- Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

- Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

#### **Da Aceitabilidade da Proposta:**

- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.

#### **Obrigações da contratada:**

- Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



As quantidades informadas foram estimadas como suficientes para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação pelo período de 12 (doze) meses, no que se refere à aquisição eventual e futura de aparelhos de ar-condicionado e peças, destinadas às unidades do sistema de ensino municipal.

A metodologia utilizada para apuração da estimativa das quantidades baseou-se em dados concretos e objetivos, observando os seguintes parâmetros:

- Série histórica de consumo e aquisições anteriores, considerando os quantitativos adquiridos nos últimos exercícios;
- Levantamento atualizado da quantidade de aparelhos instalados nas unidades escolares e prédios administrativos vinculados ao sistema de ensino;
- Mapeamento das demandas reprimidas, incluindo equipamentos obsoletos, inoperantes ou com necessidade recorrente de manutenção;
- Previsão de ampliação ou adequação de espaços físicos, que possam impactar no aumento da demanda durante o período de vigência;
- Estimativa de manutenção preventiva e corretiva, considerando a taxa média anual de substituição de peças e equipamentos.

A memória de cálculo foi elaborada a partir da consolidação das informações encaminhadas pelas unidades escolares, setor de patrimônio e setor de manutenção, considerando:

Quantidade total de aparelhos atualmente instalados;

Percentual médio anual de substituição de equipamentos;

Média de consumo de peças para manutenção corretiva e preventiva;

Projeção de novas instalações previstas para o período.

Dessa forma, a estimativa apresentada reflete a realidade operacional da Secretaria Municipal da Educação, fundamentada em dados históricos e projeções técnicas, garantindo planejamento adequado e uso eficiente dos recursos públicos.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.



Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 2.621,725,35 (Dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Ar Condicionado e Peças, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias de Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução pretendida compreende a aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 dias, no Av. Belizário Ramos, 5043, Bairro São Cristóvão, Lages/SC – Depósito de Suprimentos da Secretaria Municipal da Educação de Lages. CEP: 88509-310, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h até às 17h.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Proporcionar ambientes escolares e prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal da Educação devidamente estruturados, por meio da aquisição eventual e futura de aparelhos de ar condicionado e peças, assegurando conforto térmico, segurança e bem-estar aos estudantes e aos servidores que atuam nas instituições educacionais e demais estruturas que integram o sistema de ensino.



Com essa iniciativa, busca-se reduzir os impactos das altas temperaturas, garantir a adequada manutenção e funcionamento dos equipamentos, melhorar as condições de trabalho e de aprendizagem, favorecer a concentração, elevar a produtividade e contribuir para melhores resultados educacionais e profissionais, além de proporcionar maior qualidade no atendimento à comunidade e ao sistema de ensino municipal.

#### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

#### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal da Educação, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

#### 14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: Patrícia Cipriano

CRISTIAN ROBERTO  
ANTUNES DE  
OLIVEIRA:09013889980

Assinado de forma digital por  
CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE  
OLIVEIRA:09013889980  
Dados: 2026.03.06 15:04:17 -03'00'

Lages (SC), 03 de março de 2026.

Nome: Cristian Roberto Antunes de Oliveira

Cargo: Secretário Municipal da Educação

Decreto Nº 22.444

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRICIA APARECIDA CIPRIANO  
Data: 06/03/2026 18:37:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Patrícia Cipriano

Cargo: Assessor de Programas da Educação

Matrícula: 57922383/1

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DFD Nº 14/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição eventual e futura de aparelhos de ar condicionado e peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lages.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A importância de proporcionar um ambiente adequado e funcional para o atendimento dos servidores e usuários do SUS. Neste sentido, torna-se essencial a aquisição de ares condicionados para as unidades de saúde, centro de atenção psicossocial, vigilâncias e outros setores desta secretaria, visando atender às necessidades de forma eficiente e segura.

As unidades de saúde enfrentam diversas dificuldades relacionadas à infraestrutura e à adequação dos espaços para o atendimento básico. Entre as principais necessidades identificadas estão:

- Substituição de Material Antigo e Danificado: Muitos equipamentos estão obsoletos, danificados, prejudicando o conforto e a saúde dos servidores e pacientes.
- Ampliação e Modernização dos Espaços.

A modernização requer a adaptação dos espaços físicos, o que inclui a necessidade de novos equipamentos que facilitem a organização e a utilização desses ambientes.

**Objetivos da Aquisição** A licitação de condicionadores de ar tem como principais objetivos:

- Melhorar as Condições de Trabalho: Proporcionar aos servidores um ambiente de trabalho mais confortável e funcional, contribuindo para a melhoria da qualidade do trabalho realizado.
- Promover a Saúde e o Bem-Estar dos usuários do Sistema SUS: Garantir que tenham acesso a um ambiente seguro e saudável, com equipamentos que contribuam para a realização das atividades.
  - Apoiar a Implementação de Novas Práticas: Facilitar a adaptação dos espaços para a adoção de metodologias inovadoras, promovendo bem-estar.
  - Garantir a Sustentabilidade e Eficiência: Adquirir equipamentos de qualidade, com maior durabilidade e eficiência energética, visando uma gestão sustentável dos recursos públicos.



Benefícios Esperados Com a aquisição de novos equipamentos, espera-se alcançar diversos benefícios, tais como:

- Melhoria do Ambiente: mais adequado e confortável pode influenciar positivamente no desempenho dos servidores, nas salas de vacina, odontologia, consultórios e laboratórios.
- Redução de Acidentes e Problemas de Saúde: Equipamentos de qualidade reduzem os riscos de acidentes e problemas de saúde.
- Eficiência na Gestão: A modernização dos equipamentos permite uma gestão mais eficiente e organizada dos recursos e das atividades na área da saúde.
- Valorização da infraestrutura reflete o compromisso do município com a qualidade do atendimento em saúde na comunidade.

A realização da licitação para a aquisição de ares-condicionados para as unidades de saúde é uma medida essencial para a melhoria das condições de atendimento. Esta iniciativa não só atende às necessidades imediatas das unidades, mas também contribui para o desenvolvimento de atividades, alinhando-se com os objetivos estratégicos da Secretaria da Saúde.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

### **Da Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

### **Da Qualificação Técnica**

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
  - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
  - A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca (s) do (s) produto (s), após a notificação da Secretaria;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**Da entrega**

- Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cruz e Souza, 368, 13, Bairro Brusque, CEP 88.503-001, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h até às 17h, conforme solicitação de fornecimento;
  - Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

- Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou



Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

**Da Aceitabilidade da Proposta:**

- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

**Obrigações da contratada:**

- Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro série histórica de consumo conforme relatórios de empenhos dos processos PE 24/2024 desta secretaria e do Consórcio Cincatarina edital 033/2025

Nº	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	53828	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 9.000 BTU/H.</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (interna) e unidade evaporadora (externa). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 9.000 BTU/H. Ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal, serpentina de cobre; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	90
2	53832	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 12.000 BTU/H.</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (interna) e unidade evaporadora (externa). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 12.000 BTU/H; ar quente e frio; saída de ar: na porção frontal, em posição horizontal; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	40
3	53834	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 18.000 BTU/H.</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (interna) e unidade evaporadora (externa). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 18.000 BTU/H; ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	17



4	72369	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 22.000 BTU/H.</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (interna) e unidade evaporadora (externa). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 22.000 BTU/H; ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	12
5	53835	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 24.000 BTU/H.</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (interna) e unidade evaporadora (externa). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 24.000 BTU/H; ar quente e frio; saída de ar: na porção frontal, em posição horizontal; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	6
6	53836	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 30.000 BTU/H.</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (interna) e unidade evaporadora (externa). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 30.000 BTU/H; ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal; serpentina de cobre; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	7
7	72373	<b>Condicionador de Ar Split Inverter 60.000 BTU/H.</b> Apresentação: 01 condicionador de ar split com unidade condensadora (interna) e unidade evaporadora (externa). Características: Condicionador de ar split, com tecnologia inverter, de 60.000 BTU/H; ar quente e frio; distribuição de ar pela parte frontal; serpentina de cobre; alimentação de 220V, acompanha controle remoto sem fio; instalação não inclusa; cor branca. Garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.	Unid.	2
8	3279	<b>Carga de Gás Refrigerante R410A ou R22 até 18.000 Btus.</b> Características: Com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	Unid.	15
9	3280	<b>Carga de Gás Refrigerante R410A ou R22 até 22.000a 30.000 Btus.</b> Características: Com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás	Unid.	2
10	72374	<b>Carga de Gás Refrigerante R410A ou R22 até 60.000 Btus.</b> Características: Com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	Unid.	2
11	55851	<b>Compressor 9.000 Btus.</b> Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca.	Unid.	30
12	55853	<b>Compressor 12.000 Btus.</b> Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca.	Unid.	35
13	55854	<b>Compressor 18.000 Btus.</b> Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca.	Unid.	15
14	3499	<b>Compressor 22.000 Btus</b> - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca.	Unid.	15
15	55855	<b>Compressor 24.000 Btus</b> - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca	Unid.	6



16	55858	<b>Compressor 30.000 Btus</b> - Peça de Reposição.Apresentação: Valor por unidade.Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca	Unid.	2
17	55859	<b>Compressor 36.000 Btus</b> - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca	Unid.	2
18	55863	<b>Compressor 60.000 Btus</b> - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R - 410A. Com troca.	Unid.	2
19	3257	<b>Capacitor de Partida 45 Uf para Ar</b> -Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: 45uf ± 5% 220v. Compressor - Ventilado. Com troca.	Unid.	45
20	3256	<b>Capacitor 4 Uf do Motor do Ventilador para Ar -Condicionado</b> - Tipo Split Apresentação: Valor por unidade. Características: 20+4uf 220v. Compressor - Ventilado. Com troca.	Unid.	30
21	4209	<b>Hélice Condensadora e Evaporadora para Ar</b> -Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: Com troca	Unid.	35
22	5732	<b>Turbina Condensadora e Evaporadora para Ar</b> -Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: 95mm x 640mm. Com troca	Unid.	50
23	55886	<b>Placa Universal para Ar</b> -Condicionado Tipo Split Piso/Teto. Apresentação: Valor por unidade. Características: 220V QD -U02B. Com troca.	Unid.	25
24	3531	<b>Controle Universal para Ar</b> -Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: Funções mínimas: modo refrigeração; modo para desumidificar; modo sleep; modo aquecimento; modo automático; ajuste do timer; 3 modos de programação; procura rápida de ponto a ponto, entrada de código manual e pesquisa digital automática. Acompanha manual e Informativos.	Unid.	80
25	5351	<b>Sensor de Temperatura para Evaporadora Ar-Condicionado Tipo Split.</b> Apresentação: Valor por unidade. Características: Com troca	Unid.	50
26	5350	<b>Sensor de Degelo para Ar -Condicionado Tipo Split.</b> Modelo de Referência: 42mcb018515ls. Características: Climatização Frio. Valor por unidade, com troca	Unid.	50
27	56240	<b>Placa Ar -Condicionado 9.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea, Invertel, Mitsuo, TCL, Philco, Admiral. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	55



28	56241	<b>Placa Ar -Condicionado 12.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Agratto, Invertel, Migrarre, Mitsuo, Ecoblu, Komeco, Elgin, Samsung, Electrolux, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	35
29	56242	<b>Placa Ar -Condicionado 18.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Philco, Midea, Agratto, Springer, Invertel, Elgin, Samsung. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	15
30	56243	<b>Placa Ar -Condicionado 24.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Agratto, Elgin. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	15
31	56244	<b>Placa Ar -Condicionado 30.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Ecoblu. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	2
32	56245	<b>Placa Ar -Condicionado 36.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	2
33	56246	<b>Placa Ar -Condicionado 60.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	2
34	56247	<b>Placa Display Ar -Condicionado 9.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	55
35	56248	<b>Placa Display Ar -Condicionado 12.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	40
36	56249	<b>Placa Display Ar -Condicionado 18.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	13
37	56250	<b>Placa Display Ar -Condicionado 24.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	13



38	56251	<b>Placa Display Ar -Condicionado 30.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	2
39	56252	<b>Placa Display Ar -Condicionado 36.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Unid.	2
40	56254	<b>Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 9.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Primeira linha: Elgin, Agratto, LG, CÔnsul, Komeco, Midea, Mitsuo, TCL, Philco, Admiral. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	45
41	56255	<b>Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 12.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Invertel, Migrarre, Mitsuo, Ecoblu, Komeco, Elgin, Samsung, Eletrolux, Midea. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	40
42	56256	<b>Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 18.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Primeira linha: Philco, Agratto, Springer, Elgin, Samsung, Midea. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	10
43	72372	<b>Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 22.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	10
44	56257	<b>Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 24.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	4
45	56258	<b>Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 30.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Primeira linha: Ecoblu, Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	4
46	56259	<b>Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 36.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, LG, Consul, Komeco, Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	4
47	56260	<b>Motor Ventilador Evaporadora Ar -Condicionado 60.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Primeira linha: Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Unid.	4
48	56261	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 9.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Primeira linha: Elgin, Agratto, LG, CÔnsul, Komeco, Midea, Mitsuo, TCL, Philco, Admiral. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca decalor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	15



49	56262	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 12.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Invertel, Migrarre, Mitsuo, Ecoblu, Komeco, Elgin, Samsung, Midea, Electrolux. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	15
50	56263	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 18.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Agratto, Elgin, Samsung, Midea, Philco, Springer. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	5
51	72371	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 22.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Agratto. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	4
52	56264	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 24.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Agratto. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	4
53	56265	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 30.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Ecoblu. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	4
54	56266	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 36.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	4
55	56267	<b>Motor Ventilador Condensadora Ar -Condicionado 60.000 Btus Original.</b> Modelo de Referência: Elgin. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Unid.	4
56	3231	<b>Cano de Cobre 1/4 para Ar -Condicionado.</b> Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível.	Unid.	60
57	3233	<b>Cano de Cobre 3/8 para Ar -Condicionado.</b> Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível.	Unid.	40
58	3234	<b>Cano de Cobre 5/8 para Ar -Condicionado.</b> Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível.	Unid.	6



59	3230	<b>Cano de Cobre 1/2 para Ar -Condicionado.</b> Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível	Unid.	8
60	3232	<b>Cano de Cobre 3/4 para Ar -Condicionado.</b> Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível	Unid.	10
61	4293	<b>Isolamento para Tubulação 1/4 10mm</b> Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente as intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	50
62	4296	<b>Isolamento para Tubulação 3/8</b> Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente as intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	20
63	4297	<b>Isolamento para Tubulação 5/8</b> Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente as intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	25
64	4294	<b>Isolamento para Tubulação 1/2</b> Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente as intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	20
65	4295	<b>Isolamento para Tubulação 3/4</b> Apresentação: Com 2m de comprimento. Características: Na cor preta. Recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente as intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Unid.	50
66	55921	<b>Defletor Direcionador Ajustável até 1.30m com Aletas</b>	Unid.	10
67	55922	<b>Suporte de Ar-Condicionado 460mm em Inox</b>	Unid.	50
68	55923	<b>Suporte de Ar-Condicionado 500mm em Inox.</b>	Unid.	20

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais



não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 711.056,52 (setecentos e onze mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Ar Condicionado e Peças, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias de Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução pretendida compreende a aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 dias, no endereço do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cruz e Souza, 368, 13, Bairro Brusque, CEP 88.503-001, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h até às 17h, conforme solicitação de fornecimento.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.



Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar um ambiente público equipado com novos aparelhos de ar-condicionado e melhorias estruturais, assegurando conforto térmico, segurança e bem-estar tanto dos usuários do sistema SUS quanto aos servidores que atuam nas unidades de saúde bem como nas estruturas que oferecem o serviço público. Com essas ações, espera-se reduzir os impactos das altas temperaturas, melhorar as condições de trabalho e de atendimento, favorecer a concentração, aumentar a produtividade e contribuir para melhores resultados profissionais e maior qualidade no atendimento à comunidade.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.


## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

## 14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 LUCIANE GRANETTO CORDOVA  
Data: 06/03/2026 14:14:14-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luciane Granetto Cordova  
Agente Administrativa

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - SEPLAM

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, VINCULADO AO DFD Nº 208/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição eventual e futura de ar condicionado e peças destinadas à instalação de novos e manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção e a renovação dos sistemas de climatização são fundamentais para assegurar a continuidade das atividades operacionais e administrativas da **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM**, no Município de Lages. A unidade depende de ambientes adequadamente climatizados para o funcionamento regular e ininterrupto de equipamentos essenciais, tais como computadores, servidores, sistemas informatizados, equipamentos de comunicação e demais dispositivos utilizados nas rotinas administrativas, análise técnica de projetos, planejamento urbano, atendimento ao público e demais atividades desenvolvidas pelos setores vinculados à Secretaria, os quais estão sujeitos a riscos de superaquecimento e falhas operacionais na ausência de condições adequadas de refrigeração.

A aquisição de novos aparelhos e de componentes de reposição justifica-se pelo desgaste natural dos equipamentos já instalados, objetivando a substituição de unidades obsoletas e a viabilização de manutenções corretivas imediatas, quando necessárias. Tal providência é indispensável para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, preservar a integridade dos equipamentos e sistemas informatizados, evitar interrupções nos serviços públicos prestados à população e prevenir despesas elevadas decorrentes de reparos emergenciais, assegurando maior eficiência energética, segurança patrimonial e regularidade na prestação dos serviços da **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – SEPLAM**.

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

##### **Da Ata de Registro de Preços**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

##### **Da Qualificação Técnica**

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

##### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - SEPLAM

### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### Obrigações da contratada:

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
  - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
  - A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca(s) do(s) produto(s), após a notificação da Secretaria;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

### Da entrega

Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, na **Rua Aristiliano Ramos, 100 - Bairro Centro**, Lages/SC, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 14h até às 16h, conforme solicitação de fornecimento, o telefone informado é (49) 3019-7547;

- Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

- Para os itens listados na planilha anexa, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - SEPLAM

oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

### **Da Aceitabilidade da Proposta:**

- Conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

### **Obrigações da contratada:**

- Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento técnico dos equipamentos atualmente instalados nas dependências da SEPLAM, considerando:

I – Os equipamentos já existentes, que se encontram em funcionamento, porém com elevado tempo de uso, desgaste natural decorrente da utilização contínua e registros de avarias recorrentes, circunstâncias que evidenciam a redução significativa de sua vida útil e comprometem a eficiência operacional;

II – A necessidade de substituição preventiva de unidades que apresentam perda de desempenho, aumento na frequência de manutenção corretiva e risco de paralisação das atividades administrativas;

III – As novas salas recentemente disponibilizadas para uso administrativo, as quais demandam instalações próprias e adequadas para garantir condições ambientais compatíveis com o desenvolvimento regular das atividades;

IV – A previsão de expansão estrutural e eventual ampliação de ambientes administrativos, mantendo-se margem técnica para futuras instalações, a fim de evitar contratações fragmentadas e assegurar planejamento eficiente.

## **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - SEPLAM**

A quantificação, portanto, observa critérios técnicos de reposição, ampliação e contingência operacional, buscando assegurar a continuidade dos serviços, a economicidade e a adequada gestão do patrimônio público.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ R\$ 25.624,92 (Vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Ar Condicionado e Peças, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução pretendida compreende a aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 dias, na **Rua Aristiliano Ramos, 100 - Bairro Centro**,

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - SEPLAM

Lages/SC, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 14h até às 16h, conforme solicitação de fornecimento, o telefone informado é (49) 3019-7547.

### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados:

I – Garantir condições adequadas de conforto térmico nas dependências da **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - SEPLAM**, proporcionando ambiente salubre e apropriado ao desempenho das atividades administrativas e operacionais;

II – Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, evitando interrupções decorrentes de falhas em equipamentos obsoletos ou com vida útil comprometida;

III – Preservar a integridade e o adequado funcionamento de equipamentos eletrônicos, sistemas de informática, servidores e demais dispositivos sensíveis à variação térmica;

IV – Reduzir custos com manutenções corretivas recorrentes, substituindo equipamentos antigos por unidades novas, mais eficientes e com melhor desempenho energético;

V – Atender às normas de saúde e segurança no trabalho, contribuindo para a melhoria das condições laborais dos servidores e para o aumento da produtividade institucional;

VI – Proporcionar planejamento estruturado da climatização das salas recém-abertas e futuras ampliações, assegurando padronização, eficiência energética e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Com a contratação, pretende-se garantir ambiente adequado ao pleno funcionamento da **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - SEPLAM**, alinhado aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e boa gestão administrativa.

## Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - SEPLAM

### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

### 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.


### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO


Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da **Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - SEPLAM**, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

### 14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

TATIANA SPILERE  
GERENTE DE PLANEJAMENTO LICITATÓRIO  
Lages (SC), 03 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 TATIANA SPILERE  
Data: 12/03/2026 14:46:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 ANA PAULA TELES DE SOUZA  
Data: 12/03/2026 16:02:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## VINCULADO AO DFD Nº 03/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição eventual e futura de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O setor de execução fiscal foi ampliado com a instalação de um setor de protocolo de requerimentos pelo contribuinte, da câmara de conciliação e transação tributária, além da nova atribuição para realizarem o controle, a gestão e o acompanhamento da inscrição de devedores nos cadastros de restrição ao crédito e do protesto extrajudicial, nos termos da Lei Complementar 648 de 08 de maio de 2025.

A modernização requer a adaptação dos espaços físicos, o que inclui a necessidade de novos equipamentos que facilitem a organização e a utilização desses ambientes.

Aquisição de condicionadores de ar tem como principais objetivos:

- Melhorar as Condições de Trabalho: Proporcionar aos funcionários um ambiente de trabalho mais adequado, confortável e funcional, contribuindo para a melhoria da qualidade do trabalho realizado, melhorando o atendimento do contribuinte e resultados na cobrança da dívida;
- Promover a saúde e o bem-estar dos servidores e dos contribuintes;
- Garantir a Sustentabilidade e Eficiência: Adquirir equipamentos de qualidade, com maior durabilidade e eficiência energética, visando uma gestão sustentável dos recursos públicos.

Benefícios Esperados com a aquisição de novos equipamentos, espera-se alcançar diversos benefícios, tais como:

- Um ambiente mais adequado e confortável pode influenciar positivamente no desempenho dos servidores e no atendimento ao público;
- A modernização dos equipamentos permite uma gestão mais eficiente e organizada dos recursos e das atividades a serem exercidas;

Neste sentido, torna-se essencial a aquisição de ar-condicionados para as diversas salas, visando atender às necessidades de forma eficiente e segura.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Não, precisa incluir.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

**Da Ata de Registro de Preços**



O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

#### **Da Qualificação Técnica**

Não foi constatada a necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica.

#### **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### **Obrigações da contratada:**

- Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, ou que possuam características divergentes das exigidas no edital de licitação e seus anexos, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta;
  - Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;
  - A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca(s) do(s) produto(s), após a notificação da Secretaria;
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

#### **Da entrega**

- Realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo de até 15(quinze) dias, no Setor de Execução Fiscal, localizado no Edifício Lages Business Center, na Avenida Belizário Ramos, 3.800, Centro, CEP 88.502-100, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 14h até às 17h30, conforme solicitação de fornecimento;



- Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis a seguir:

- Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

**Da Aceitabilidade da Proposta:**

- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021e normas supervenientes.

**Obrigações da contratada:**

- Não ofertar produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades informadas, serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro que houve a implantação de 02 (duas) novas salas, para atender os Setores de Execução Fiscal e Câmara de Conciliação e Transação.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não se vislumbra solução alternativa à contratação própria através de licitação por RP, tendo em vista que a aquisição almejada não se adequa às hipóteses de dispensa de licitação e contratação direta, bem como não foram localizadas atas de registro de preços de outros órgãos que ofereçam compatibilidade e vantajosidade técnica e econômica.

Desta forma, dentre as soluções existentes, o registro de preços é a melhor alternativa encontrada e habitualmente realizada, para aquisição de produtos dos quais não se pode prever precisamente as quantidades necessárias e os momentos em que irão surgir.

Por meio do registro de preços, a solução assegura a disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas, alinhando fornecimento e demanda. Isso proporciona flexibilidade, eficiência no uso de recursos públicos e agilidade na execução dos serviços. A padronização dos materiais também



contribui para a uniformidade e qualidade dos trabalhos. A solução fortalece a capacidade operacional da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança das estruturas públicas.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 20.596,68 (vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral de Ar Condicionado e Peças, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações públicas similares, coletados pelas Secretarias de Administração, conforme discriminado na referida planilha.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução pretendida compreende a aquisição de aparelhos de ar condicionado e peças constantes da relação de itens, de forma parcelada, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria, de acordo com a demanda. Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 15 dias, no endereço: Setor de Execução Fiscal, localizado no Edifício Lages Business Center, na Avenida Belizário Ramos, 3.800, Centro, CEP 88.502-100.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais objeto deste documento deverá ser realizada por item, podendo ser feito parcelamento do mesmo, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração. Todos os materiais constantes nestes documentos são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

Também não há impedimento à divisão dos itens em cotas exclusivas e reservadas à participação de ME/EPP.

#### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Proporcionar um ambiente equipado com novos aparelhos de ar-condicionado e melhorias estruturais, assegurando conforto térmico, segurança e bem-estar tanto aos contribuintes quanto aos servidores que atuam no setor. Com essas ações, espera-se reduzir os impactos das altas ou baixas temperaturas, melhorar as condições de trabalho e de atendimento, aumentando a produtividade e contribuir para melhores resultados profissionais e maior qualidade no atendimento à comunidade.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**



Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica a ocorrência de impactos ambientais relevantes, devendo a Secretaria proceder à utilização dos materiais de forma responsável, com a adequada separação e descarte de eventuais resíduos, bem como promover a reciclagem e reutilização de materiais, quando possível.

#### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Procuradoria Geral do Município, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

#### 14. RESPONSÁVEIS

Lages (SC), 02 de abril de 2026.

ROSANE DE  
OLIVEIRA:00  
587556919

Assinado de forma  
digital por ROSANE DE  
OLIVEIRA:00587556919  
Dados: 2026.04.13  
11:41:47 -03'00'

Nome: Rosane de Oliveira  
Cargo: Procuradora-Geral do Município  
E-mail: gabinete.procuradoria@lages.sc.gov.br